Decreto Nº 101 - de 17 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 119.402,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 119,402,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e dois reais) as seguintes dotações do Municipio de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITUR	A MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 01 - Gabinete e	a Assessoria		
Sub-Unidade 00 - Gabin	ete e Assessoria		
2.01.00.04.122.003.2.00	004 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 0	0		
	Y		1.000,00
Total da Unidade 1	***************************************	R\$	1.000,00
Unidade 02 - Sec. Munic	c. de Administrativa e Finanças		
Sub-Unidade 00 - Sec. M	Munic, de Administrativa e Finanças		
2.02.00.04.122.003.2.00	009 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	R\$	32.200,00
Total da Sub-Unidade 0	0	De	22 222 22
Total da Unidade 2	*****************************		32.200,00
Total da Unidade 2			32.200,00
Unidade 03 - Sec. Munic	cipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações	s de Ensino		
2.03.00.12.361.005.2.00	015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
2.03.00.12.361.005.2.00	016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 0		R\$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - Ações	s Sócioeducativas		
2.03.01.12.306.005.2.00	020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 0	4		3,000,00
Total da Unidade 3			11.000,00
Total da Officado o			11.000,00
Unidade 06 - Fundo Mu	nicipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOC	CO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.004.2.00	042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	R\$	30.000,00
2.06.01.10.301.004.2.00	042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	R\$	202,00
Total da Sub-Unidade 0		R\$	30.202,00
	CO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.004.2.00	048 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 0)3	R\$	4.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOO	CO INVESTIMENTOS		
2.06.06.10.301.004.1.00	026 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$	41.000,00
Total da Sub-Unidade 0	06	R\$	41.000,00
Total da Unidade 6		R\$	75.202,00
Total Geral		R\$	119.402,00
	2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANUL	AÇÃO DE DOTAÇÕES do Orça	mento do Municipio na
forma do paragrafo 1°,	inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Orgão 02 - PREFEITUR	RA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 03 - Sec. Muni	icipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Açõe			
	005 - 4,4,90,51,00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR.ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL	R\$	24.702,00
2,03,00,12,361,005,1,0	003 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	29.500,00
Total da Sub-Unidade 0	00	R\$	54.202,00
Sub-Unidade 01 - Açõe	s Sócioeducativas		
	200 44 00 54 00 00HOTOHID AND EDECTIVE OF COLUMN CO. CO. HOLDER		

2.03.01.27.812.012.1.0009 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR, AMPL. E RESTAURAR ESPAÇOS POLIESPORTIVO

Total da Sub-Unidade 01

Total da Unidade 3



65.200,00

65.200,00

119.402,00

Exercício: 2017 Página(s): 2/2

Total Geral

-----R\$

119.402,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 17 de Julho de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO Prefeito Municipal CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:

De: 17/07/17 a 17/08/13

ASSINATURA DO SERVIDOR